

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 868, de 27 de agosto de 2025.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JOAQUIM ANDRÉ DOS SANTOS AO SENHOR HELDER DANTAS DE SOUSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- **Art. 1º.** Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Joaquim 'André dos Santos' ao Sr. **HELDER DANTAS DE SOUSA**, como justa homenagem do Poder Legislativo Cachoeirense.
- Art. 2º. A entrega do título será feita em sessão solene da Câmara de Vereadores.
- Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação
- Art. 4°. Ficam revogadas, as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 27 de agosto de 2025.

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

